REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 261/2015

‘ Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia 10 de maio como o Dia Municipal de Luta contra o Lúpus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia 10 de maio como o Dia Municipal de Luta contra o Lúpus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires